

# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.425, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Declara bens como inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e art. 107, "e", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou inservíveis ao Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao Município os seguintes bens:


Quantidades	Descrição
01	Retroescavadeira Random RK 406 BRB, ano 2013. No estado e nas condições que se encontra.
01	Caminhão Mec. Operacional Iveco Eurocargo 170 E 22, placa HKF - 0012, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 93ZA1NFHOB8711075. No estado e nas condições que se encontra.

Art. 2º - Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de novembro de 2019.

  
RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG  
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br